



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 55/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/14

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 45/14**, referente ao **processo nº 7.136/2014**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o(s) **LOTE 5** do certame licitatório em referência:

LOTE: 5

Fornecedor	MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.	
CNPJ	09.208.840/0001-19	
Representante legal/Identificação	JOHN WILLIAN OGRAJENSEK	Cargo: Procurador
Endereço	Rua Santa Fé, 52 - Sala "B" – Centro – Pinhais/PR	
CEP	83.324-230	
Telefone	(41) 3026-7182	
Email	mlj@laucomercio.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;
- Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);
- Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

- e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a **ARP**;
- f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à **ARP**.
- g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (**ARP**) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 5:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafa térmica 1,8 a 2 litros em aço inox, com sistema de pressão, jato direcionado, com alça móvel presa na parte superior. Modelo: Ref. 9740. Marca: Invicta.	UMA	60	12	R\$ 72,98	R\$ 4.378,80
2	Garrafa térmica 1Litro em aço inox, com sistema de pressão, jato direcionado, com alça móvel presa na parte superior. Modelo: Ref. 9740. Marca: Invicta.	UMA	300	30	R\$ 58,58	R\$ 17.574,00
TOTAL: R\$ 21.952,80						

2.1.1. O prazo de entrega dos produtos/serviços ora registrados será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.952,80 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da **ARP** o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

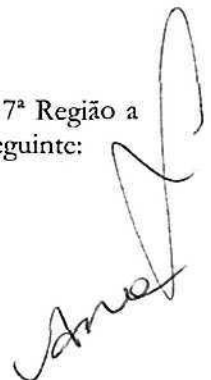
5. CLÁUSULA QUINTA - DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.1. Quando o convocado para assinar a **ARP** no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, a Administração convocará os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- gerenciar a **ARP**;
- conduzir eventuais negociações dos preços registrados;



c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ARP

9.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

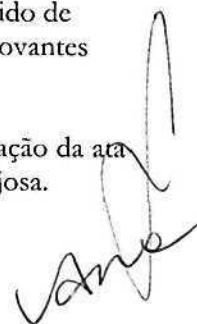
10.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

10.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1. As contratações decorrentes desta ARP serão firmadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

12.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

12.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.2.1. por razão de interesse público; ou

13.2.2. a pedido do fornecedor.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 18 de novembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO





ARP 55/2014

Ana Paula Zaupa

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.



JOHN WILLIAN OGRAJENSEK
Procurador



DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie:ARP Nº55/2014,PE45/14,Proc.7.136/2014. Fornecedor:MLJ Comércio de Equipamentos Eletro-Eletrônicos.CNPJ:09.208.840/0001-19.Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo(garrafa térmica),conforme especificação na Cláusula 2ª desta ARP, Lote 5. Valor Total: R\$ 21.952,80. Sem cadastro de reserva. Vigência:12m. Fundamento legal: Leis nºs. 10.520/02 e nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e John Willian Ograjensek, procurador, em 18/11/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie:ARP Nº 60/2014,PE 52/14,Proc.7.469/2014. Fornecedor:STATOS PROJETOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.CNPJ:07.668.799/0001-38.Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos especificados na cláusula 2ª da ARP, Lote Único.Valor Total da Ata: R\$ 2.428.989,94.Sem cadastro de reserva.Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Carlos Oliveira Lopes, pela fornecedora, em 18/11/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratadas: ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA.CNPJ 73.624.165/0001-08. Proc.3.332/2013.Objeto: Alteração do item 21.1 da cláusula 21, que trata do prazo de vigência, que será de 28/11/14 a 28/11/2015; Fica ressalvado que o valor sofrerá alteração, após a conclusão do aditivo de repact., reajuste e desoneração da filh; Fica ajustado que, quando da formalização do aditivo indicado na Cláusula 2ª deste termo, serão formadas planilhas com alteração do valor, em razão da retirada dos custos não renováveis já pagos ou amort. no 1º ano da contratação, conforme item 21.2 da cláusula 21, com efeitos retroativos a partir de 28/11/2014. Quadro-Resumo.(2014NE000948)(2º TERMO ADITIVO ao Contrato Nº. 39/2013). Assinam: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Antonio Armando Oliveira de Araújo, pela Contratada, em 12/11/2014.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO resolve aplicar à empresa FORTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.301.281/0001-73, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 1 ano, a contar desta publicação, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e no subitem 16.1.e do Instrumento Convocatório. A penalidade é em razão do descumprimento da obrigação de prestar garantia, bem como dos prejuízos que poderão advir do não cumprimento da obrigação acordada. Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral /Ordenadora de Despesa do TRT7ª, em 17/11/2014.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO
Diretora da Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2014

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Costa e Ribeiro Ltda-ME; OBJETO: Contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas tais como insetos, roedores, formigas e cupins na Vara do Trabalho de Altamira/PA; PROCESSO TRT nº:1760/2014; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2014; pelo Tribunal, o Sr. George Rocha Pitman Júnior, Diretor-Geral, e a Sra. Rosana Costa da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2014

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Compwire Informática S/A; OBJETO: Contratação de fornecimento de upgrades de equipamentos existentes de armazenamento de dados - storages marca EMC, e fornecimento de novos equipamentos de armazenamento de dados, para atendimento das necessidades do TRIBUNAL; PROCESSO TRT nº:2487/2014; VALOR GLOBAL: R\$134.206,15 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e seis reais e quinze centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Cooperação com o ARP TRT3 Região nº 60/2013, decorrente do PE TRT3 Região nº 60/2013, itens 10 e 13 do lote 01 da referida ARP; DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2014; pelo Tribunal, o Sr. George Rocha Pitman Júnior, Diretor-Geral, e a Sra. Elenise de Jesus Martins, pela Contratada.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma dos acessos entre os Blocos Anexos, da Área da Cidadania e acessibilidade do Edifício Sede do TRT da 8ª Região, conforme especificações, condições e prazos definidos no Edital e Anexos.

I - HABILITAÇÃO PRÉVIA
LOCAL: Edifício sede do TRT da 8ª Região, à Trav. Dom Pedro I, nº 746, Térreo, Setor de Protocolo, Belém/PA;
DIA: até dia 02/12/2014.
HORÁRIO: das 9 às 18 horas.

II - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"
LOCAL: Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC), à Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 429, 3º andar, Belém/PA, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-110.
DIA: 05/12/2014
HORÁRIO: 09:00 (nove horas)

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que se seguir.

2. O Edital da presente Tomada de Preços poderá ser obtido:

a) No Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, endereço eletrônico:www.trt8.jus.br > TRANSPARÊNCIA> CONTAS PÚBLICAS> SEÇÃO II - DAS LICITAÇÕES>PESQUISA DE LICITAÇÕES;

b) na Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC), à Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 429, 3º andar, Belém/PA, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-110, no horário de 8h00 às 15h00.

2.1. Para obtenção do edital na forma da alínea "b" deste item, o licitante deverá apresentar unidade de armazenamento portátil de arquivos eletrônicos com capacidade de armazenamento livre, apropriada para gravação do Edital e Anexos, em formato eletrônico.

III - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preços, procurando a Comissão de Licitações, na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal (endereço acima), no horário de 8:00 às 15:00h, endereço eletrônico: cpl@trt8.jus.br.

2. A resposta da Comissão Permanente de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no endereço www.trt8.jus.br > TRANSPARÊNCIA > CONTAS PÚBLICAS > SEÇÃO II - DAS LICITAÇÕES > PESQUISA DE LICITAÇÕES, cabendo aos interessados acessá-la.

Belém - PA, 19 de novembro de 2014.
MÁRCIO CLEDSON FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 23/2014. Convenientes: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e Caixa Econômica Federal. Objeto: melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pela CAIXA e pelo TRIBUNAL à sociedade por meio da troca e processamento de arquivos eletrônicos entre as instituições, para efetivação de depósitos e respectivos levantamento de valores, excetuados os depósitos recursais. Vinculação: Processo Administrativo nº 61/2014 - Processo Geral nº 981/2014. Vigência: 60 meses contados da data da assinatura. Data da assinatura: 3/11/2014. Signatários: Altino Pedrozo dos Santos - Desembargador Presidente, pelo TRT, e Fábio Carmelós - Superintendente de negócios da Superintendência Curitiba Oeste, pelo Município.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 110/2014 - UASG 080012

Nº Processo: 1052 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes táticos. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 20/11/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10. Andar Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

AMANDA CRISTINA FARIA MARZALL
Pregoeira

(SIDEC - 19/11/2014) 080012-00001-2014NE000184

DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 70/2014. Objeto: Item 09 - 20 unidades de fragmentadora de papéis, a R\$ 287,99 cada. Fornecedor: Santos & Couto Ltda-ME. (CNPJ 12.986.307/0001-92). Órgão Participante: 16º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160340). Validade da Ata: 12 meses contados de 30/10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/13. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Deborah Rodrigues do Couto - Sócia-Administradora, pelo Fornecedor. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: slc@trt9.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 76/2014

Objeto: SRP para aquisição de luminárias autônomas de emergência 2x55W. Empresas vencedora Alpha Marktec Materiais Elétricos LTDA, valor unitário de R\$339,20.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 19/11/2014) 080016-00001-2014NE000028

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 14.0.000004961-2. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/14. Partes: TRT da 10ª Região e MM Locações e Construção Ltda- EPP. Objeto: Acréscimo de 10,81% (R\$ 54.042,48) e Supressão de 1,59% (R\$ 7.972,54). Valor total (final): R\$ 545.869,94. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39, vinculado ao Programa "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho". Fundamentação: Lei 8.666/93. Assinatura: 18/11/2014. Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Rafael Lyra Menezes - Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃOAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 81/2014

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/11/2014, Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2014, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de toners para impressora HP 2055DN monocromática, referência CE505A, conforme Termo de Referência, parte integrante deste edital.

MARIA NORMA BENTES DINIZ
Diretora da Seção de Licitação e Contratos

(SIDEC - 19/11/2014) 080002-00011-2014NE000007

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2014

O Presidente do Tribunal Regional da 11ª Região torna pública para conhecimento dos interessados, a homologação da licitação supracitada destinada à contratação de empresa para implantação do projeto de comunicação visual do Fórum do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, adjudicada em favor da empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA - EPP, CNPJ: 17.207.460/0001-98, no valor total R\$ 47.889,07.

(SIDEC - 19/11/2014) 080002-00011-2014NE000007

PREGÃO Nº 67/2014

O Presidente do Tribunal Regional da 11ª Região torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação da licitação supracitada destinada à eventual prestação de serviços continuados de gráfica para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social do TRT da 11ª Região no período de 12 (doze) meses, adjudicada em favor das empresas: PICTORIAL IMP. E SERV. DE COM. VISUAL LTDA - EPP, CNPJ: 10.812.812/0001-95, no valor de R\$ 7.920,00 (item 2); PRETACOR SERV. GRÁFICOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.554.613/0001-45, no valor de R\$ 113.553,00 (itens 1 e 3 a 9).

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR

(SIDEC - 19/11/2014) 080002-00011-2014NE000007